

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL 2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 – STTRANS - SOUSA/PB

A Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa - STTRANS, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL**, que disponibilizará vagas para o processo de primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas de baixa renda, que se dará de acordo com a Lei Municipal nº 3.327 de 17 de Setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025. O processo de inscrição e seleção reger-se-á pelas disposições do Decreto acima referido, pelo disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais normativos a serem publicados ao longo da realização do Programa.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar o período de inscrições, bem como as regras de homologação do Programa Habilitação Social, destinado a oferecer gratuitamente às pessoas de baixa renda os serviços necessários para obtenção da Permissão para Dirigir, nas categorias “A” (motocicleta) ou “B” (automóvel), compreendendo exames médicos e psicológicos, curso teórico-técnico, exame teórico-técnico, telemetria do curso teórico, curso prático de direção veicular, telemetria do curso prático de direção veicular, exame prático de direção veicular, trilha formativa digital e curso regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 789/2020.

1.2. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) inscrições para participação no Programa Habilitação Social, das quais serão selecionados 60 (sessenta) beneficiários que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos neste instrumento.

1.3. As 60 (sessenta) vagas do Programa serão distribuídas conforme escolha dos candidatos selecionados.

1.4. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a candidatos considerados pais e mães atípicos. (03 vagas)

1.5. Serão oferecidos, de forma gratuita aos beneficiários do Programa, os seguintes serviços de primeira habilitação:

I- exame de aptidão física e mental;

II- exame de avaliação psicológica;

III- 1 (uma) junta médica;

IV- exame teórico;

V- licença de aprendizagem de direção veicular;

VI- exame prático de direção veicular;

VII- formação profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente em modalidade on-line, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site oficial do Programa Habilitação Social: <https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial>.

I- Serão considerados válidos apenas as inscrições do candidato que informar corretamente os dados solicitados e anexar a documentação obrigatória, legível e verídica, sob pena de ter a inscrição indeferida.

II- Para deferimento da inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos prévios previstos na legislação municipal que institui o Programa Habilitação Social (Lei Municipal nº 3.327 de 17 De Setembro de 2025 e pelo Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025;

III- O candidato ao acessar o portal do Programa Habilitação Social deverá inserir, obrigatoriamente, no formulário eletrônico de inscrição disponibilizado através de link próprio, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) número de CPF;
- c) número de RG;
- d) número do título eleitoral;
- d) telefone para contato;
- e) e-mail válido;
- f) endereço de residência;
- g) declarar saber ler e escrever;
- h) declarar renda familiar mensal de até 1 e ½ salário mínimo;
- i) declarar possuir registro no CadÚnico;
- j) declarar ser genitor(a) atípico;
- k) informar a categoria de habilitação pretendida - Primeira Habilitação "A" (motocicleta) ou "B" (automóvel);
- l) declarar não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- m) declarar, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para são verdadeiros e autênticos;
- n) declarar, se for o caso, condição de pessoa com deficiência (PCD);
- o) declarar não possuir antecedentes criminais, na esfera estadual e federal.

IV - Após preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá através do email cadastrado, link para anexar, dentro do período de inscrição, a documentação comprobatória dos requisitos informados no item 2.1 - III deste Edital, para fins de validação da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

V - O candidato PcD deve apresentar documentos que comprovem a deficiência.

2.2. O período de inscrições será **de 09h (nove horas) do dia 03/11/2025 às 17h (dezessete horas) do dia 04/11/2025.**

2.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, ficando sujeito à exclusão do processo em caso de irregularidades.

2.4. O Programa Habilitação Social não contempla emissão da CNH Definitiva, nem a renovação de CNH, limitando-se às etapas da primeira habilitação.

- 2.5. O candidato contemplado na categoria escolhida no momento da inscrição não poderá solicitar alteração posterior da categoria.
- 2.6. O candidato somente poderá fazer uma única inscrição.
- 2.7. O candidato que realizar mais de uma inscrição vinculada ao mesmo CPF, ainda que para categorias distintas de habilitação, terá apenas a primeira inscrição validada.
- 2.8. Não alcançado o percentual das vagas destinadas a candidatos pais e mães atípicos, previstas no item 1.4, serão redistribuídas para os candidatos que concorrerem as vagas gerais.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Poderão candidatar-se ao benefício do Programa Habilitação Social as pessoas de baixa renda, comprovadamente domiciliadas e residentes na cidade de Sousa/PB.
- 3.2. Para efeito de requisito essencial de participação no Programa, considera-se de baixa renda as pessoas com renda familiar mensal de até 1½ (um e meio) salário mínimo, ou que estejam desempregadas há mais de um ano ou estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarem ser pessoa de baixa renda, conforme Anexo II, deste Edital.
- 3.2.1. A renda familiar per capita corresponde à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.
- 3.2.2. A renda familiar mensal corresponde à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
- I – Programa Bolsa Família e os programas nele unificados;
 - II – Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou emergência;
 - III – demais programas de transferência de renda implementados no Estado da Paraíba ou no município de Sousa/PB.
- 3.3. Para fins de inclusão ou exclusão do beneficiário no Programa, será considerada a renda informada no Cadastro Único (CadÚnico).
- 3.4 Para ser beneficiado pelo Programa Habilitação Social, o candidato também deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
 - II – Estar inscrito, como representante da unidade familiar ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, com cadastro atualizado na Base Nacional até a data estabelecida neste Edital, quando utilizado como requisito de inscrição, ou ter renda familiar mensal de até 1½ (um e meio) salário mínimo, ou estar desempregado(a) há mais de um ano;
 - III – Saber ler e escrever;
 - IV – Ser domiciliado no município de Sousa/PB, há, no mínimo, 03 (três) anos, devendo apresentar comprovação de residência;
 - V – Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - VI – Possuir carteira de identidade ou documento equivalente, com foto, nos termos do art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
 - VII – Atender às condições do art. 140 e seguintes do Código de Trânsito

Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997), especialmente quanto à aptidão física, mental e psicológica para a condução de veículos automotores, e as condições estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/20, no que diz respeito a formação regulamentada de condutores;

VIII – Possuir domicílio eleitoral no Município de Sousa/PB;

IX - Ser genitor(a) atípico(a), para as vagas destinadas no item 1.4;

X – Ser pessoa com deficiência, quando for o caso;

X – Não possuir nenhum dos impedimentos descritos neste Edital;

3.5. A verificação dos requisitos será realizada em três etapas distintas:

3.5.1. Análise das Inscrições: consiste na conferência dos critérios de participação do Programa Habilitação Social, tais como: saber ler e escrever; possuir CPF e RG; possuir residência mínima de 03 (três) anos no município de Sousa/PB; ter renda familiar mensal de até 1½ (um e meio) salário mínimo, ou estar desempregado(a) há mais de um ano, ou estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; possuir domicílio eleitoral no município de Sousa/PB; apresentar laudo da pessoa com deficiência, quando for o caso; preencher a categoria pretendida (**A ou B**); e não possuir nenhum dos impedimentos previstos neste Edital.

3.5.2. Verificação dos requisitos legais: consiste na análise dos documentos anexados, conforme os requisitos exigidos, e na observância das normas previstas para obtenção da CNH, dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do CONTRAN, como ausência de impedimentos no RENACH e demais exigências para habilitação.

3.5.3. Homologação das inscrições: consiste na publicação das inscrições deferidas pela STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa, após a análise das inscrições e verificação dos requisitos legais.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. O benefício não será concedido à pessoa que:

4.1.1 Possuir CNH ativa em qualquer categoria;

4.1.2 Já ter sofrido penalidade de cancelamento de Permissão para Dirigir;

4.1.3 Já ter sofrido penalidade de cassação da CNH;

4.1.4 Estar cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado;

4.1.5 Estar impedido judicialmente de obter habilitação;

4.1.6 Possuir bloqueio ativo junto ao Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH;

4.1.7 Possuir RENACH aberto;

4.1.8. Não se enquadrar nos requisitos do Programa;

4.1.9. Fornecer dados incorretos ou comprovadamente falsos;

4.1.10. Não apresentar os documentos na forma estabelecida e/ou não preencher os requisitos estabelecidos no Programa Habilitação Social;

4.1.11. Pessoas que já estejam inscritas no Programa Habilitação Social no mesmo Cadastro Único (CadÚnico), incluindo aqueles pertencentes ao mesmo cadastro familiar;

4.1.12. Pessoas que residam no mesmo domicílio de outro candidato

inscrito no Programa;

4.1.13. Que esteja com dados do CadÚnico desatualizados ou incompletos.

4.2. Que não cumprir os requisitos previstos neste Edital, na Lei Municipal nº 3.327 de 17 de Setembro de 2025, e no Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo do Programa Habilitação Social será dividido em 03 (três) fases distintas: inscrição, verificação dos requisitos legais e homologação dos inscritos.

5.2. Primeira Fase – Inscrição:

Exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site oficial do Programa Habilitação Social - <https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial>, cuja divulgação dos inscritos será publicada no site oficial do programa, por ordem alfabética. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por meio de Portaria específica, a ser posteriormente publicada pela STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa;

5.3. Segunda Fase: Verificação dos requisitos legais:

O candidato inscrito deverá apresentar documentação exigida de acordo com este Edital e em observância as normas previstas para obtenção da CNH, dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do CONTRAN, bem como não apresentar impedimentos no RENACH e demais exigências para habilitação.

5.4. Terceira Fase – Homologação:

A Comissão de Avaliação do Programa homologará ou rejeitará as inscrições, com base nos requisitos previstos neste Edital, Lei Municipal nº 3.327 de 17 De Setembro de 2025 e Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025, tendo um prazo de até **02 (dois) dias** para análise prévia da relação de candidatos aptos, cuja lista dos beneficiados será publicada no site oficial do programa.

5.5. Havendo empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade:

I- menor renda per capita;

II- maior número de dependentes no grupo familiar;

III- desempregado por mais tempo;

IV- que tiver maior idade.

5.6. Em caso de não comparecimento dos candidatos contemplados, as vagas remanescentes em decorrência da desclassificação de candidatos posterior ou desistência, será divulgada lista de beneficiários suplentes em uma segunda chamada, a ser definida pelo site oficial <https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial>.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Após a publicação da divulgação da homologação final, o candidato à primeira habilitação será convocado, e contactado pelos meios eletrônicos e/ou pelo telefone fornecido no ato da inscrição, para comparecer a STTRANS munido do documento de identificação

original e comprovante de residência para abertura de Processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, captura de imagem e registro biométrico.

- 6.2. O documento de identificação mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa Habilitação Social e/ou do Cadastro Único (CadÚnico).
- 6.3. Além das condições e documentos necessários para a abertura do processo de habilitação, os candidatos deverão apresentar:
- I – comprovante de domicílio no município de Sousa/PB, atualizado compatível com informação contida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
 - II – declaração de responsabilidade sobre as informações prestadas, de que conhece e aceita todas as condições de participação do Programa Habilitação Social (modelo constante do Anexo I deste Edital);
 - III – declaração de baixa renda para as pessoas que se declarem desempregadas há mais de um ano (modelo constante do Anexo II deste Edital).
- 6.4. O candidato deverá apresentar cópias dos documentos exigidos, acompanhados dos originais, para conferência.
- 6.5. O beneficiário que for eliminado, abandonar, desistir ou não concluir todas as etapas do Programa “Habilitação Social”, no período de 12 (doze) meses, ficará impedido de participar novamente do Programa pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de encerramento da última etapa que tenha participado.
- 6.6. No caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD), a condição de deficiência e as adaptações necessárias para a condução do veículo deverão ser avaliadas e atestadas no Exame de Aptidão Física e Mental e, quando for o caso, pela Junta Médica credenciada pelo DETRAN.
- 6.7. Ao apresentar-se para realização do Exame de Aptidão Física e Mental e Junta Médica credenciada pelo DETRAN, o candidato que se declarou PcD deverá apresentar laudos e exames comprobatórios que atestem a deficiência declarada.
- 6.8. Entre os candidatos que se declararem PcD, somente serão contemplados aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da Habilitação, na forma da legislação de trânsito vigente.

7. DOS DEVERES DO CANDIDATO BENEFICIADO:

- 7.1. É de responsabilidade do beneficiado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Programa, no site oficial do município: <https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial> ou na **Gazeta Oficial do Município**.
- 7.2. O candidato deverá arcar com todas as despesas relacionadas a deslocamento e logística pessoal necessárias para viabilizar sua participação no processo de habilitação.
- 7.3. O candidato deverá fornecer quaisquer informações adicionais que venham a ser solicitadas pelo DETRAN/PB ou pelo Comissão de Avaliação, para o acompanhamento e fiscalização do Programa.
- 7.4. O candidato também deverá arcar com os custos de todas as despesas não previstas neste Edital.

8. DA REPROVAÇÃO, RENOVAÇÃO DE EXAMES E ABANDONO:

- 8.1. O candidato que for reprovado nos exames teórico-técnico e/ou de prática de direção veicular poderá renová-los sem ônus apenas uma vez, no prazo de até 01 (um) ano, observado o encerramento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH;
- 8.2. Em caso de nova reprovação, o candidato poderá prosseguir no processo de habilitação, mediante pagamento, com recursos próprios, dos valores relativos ao exame que se deseje renovar.

9. DO RECURSO:

- 9.1. Caberá recurso administrativo, dirigido a Comissão de Avaliação, contra indeferimento da homologação e da abertura do RENACH.
- 9.2. O recurso em face do indeferimento da homologação deverá ser interposto, pelo próprio candidato, no prazo de **07/11/2025 e 10/11/2025**, na sede da STTRANS - Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa, localizada na Rua Sadi Fernandes de Aragão, 65 - Areia, Sousa - PB, 58801-570, no horário das 09h00 às 13h00.
- 9.3. O recurso em face do indeferimento da abertura do RENACH deverá ser interposto, pelo próprio candidato, no prazo de **17/11/2025 e 18/11/2025**, na sede da STTRANS - Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa, localizada na Rua Sadi Fernandes de Aragão, 65 - Areia, Sousa - PB, 58801-570, no horário das 09h00 às 13h00.
- 9.4. O recurso deverá ser protocolado, com suas razões e fundamentos, e acompanhado de documentos comprobatórios.
- 9.5. A Comissão de Avaliação terá o prazo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir da data final do período para interposição de recurso, para análise e decisão, não cabendo mais recurso dessa decisão.
- 9.6. O prazo estipulado no item 9.4 poderá ser estendido por meio de Portaria.
- 9.7. O resultado dos recursos será divulgado no portal eletrônico oficial do Programa e/ou Gazeta Oficial do Município.

10. DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES:

- 10.1. A execução do Programa Habilitação Social obedecerá ao seguinte cronograma.

Etapas	Período/Data	Observações
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 09:00 do dia 03/11/2025 até às 17:00 do dia 04/11/2025	Realizadas on-line pelo site oficial do Programa: https://sousa.pb.gov.br/cnhso cial
DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS	05/11/2025	Lista divulgada dos inscritos no site https://sousa.pb.gov.br/cnhso cial
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS BENEFICIADOS	07/11/2025	Após análise interna da Comissão de Avaliação.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DOS BENEFICIADOS	A partir das 09:00 do 07/11/2025 até às 13:00 do dia 10/11/2025	Comparecimento à STTRANS para protocolo do recurso, com razões e fundamentos, acompanhados de documentação comprobatória.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	11/11/2025	Divulgação no site oficial: https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial
HOMOLOGAÇÃO FINAL	11/11/2025	Divulgação no site oficial: https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial

Etapas	Período/Data	Observações
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO RENACH	12/11/2025 e 13/11/2025	Comitê Gestor do Programa Programa Habilitação Social.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA ABERTURA DO RENACH	A partir das 09:00 do 17/11/2025 até às 13:00 18/11/25	Comparecimento à STTRANS para protocolo do recurso, com razões e fundamentos, acompanhados de documentação comprobatória.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	24/11/2025	Resultado final publicado no portal do e no DOM.
INÍCIO DO PROCESSO DE PRIMEIRA HABILITAÇÃO	25/11/2025	

10.2. Todas as publicações referentes às etapas do cronograma ocorrerão no Diário Oficial do Município e no site oficial (<https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial>).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas previstos neste Edital, na Lei Municipal nº 3.327 de 17 de Setembro de 2025, e no Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025.

11.2. O candidato considerado inapto temporariamente ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como aquele que solicitar perícia em Junta Médica ou Psicológica em grau de recurso, deverá arcar com os custos não previstos neste Edital e realizar os exames correspondentes até o encerramento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, conforme previsto no Edital.

- 11.3.** Se constatada, a qualquer momento, inexatidão ou irregularidades nas informações prestadas e/ou documentos fornecidos, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, e o candidato será eliminado do Programa, independentemente da etapa em que se encontre.
- 11.4.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital ou em convocações será considerada como desistência.
- 11.5.** Os casos omissos serão analisados pelo Superintendente da Superintendência de Transporte e Trânsito de Sousa - STTRANS e pela Comissão de Avaliação do Programa Habilitação Social, instituídos Lei Municipal nº 3.327 de 17 de Setembro de 2025, pelo Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025.
- 11.6.** Os cursos teórico-técnicos e o curso prático de direção veicular serão ministrados exclusivamente em Centros de Formação de Condutores (CFCs) devidamente credenciados no DETRAN/PB, e no edital de credenciamento da entidade ou empresa que executará o programa.
- 11.7.** Os exames médicos de Aptidão Física e Mental e o exame de Avaliação Psicológica, e demais avaliações exigidas serão realizados em clínicas e juntas médicas credenciadas pelo DETRAN/PB, após encaminhamento realizado pela entidade ou empresa que executará o programa.
- 11.8.** A STTRANS reserva-se ao direito de alterar a qualquer tempo o quantitativo de vagas a ser ofertado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, por portaria.
- 11.9.** A efetivação da inscrição, por si só, não garante a participação no Programa Habilitação Social, gerando apenas a expectativa de direito, estando sujeito à homologação de sua inscrição, bem como a análise pela Comissão de Avaliação, além do atendimento dos demais requisitos previstos neste Edital.
- 11.10.** A abertura de processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH será realizada obrigatoriamente de forma presencial por parte do candidato selecionado, não sendo permitido que o procedimento seja realizado via internet ou através de procuração, devido à necessidade de realização da coleta de dados biométricos, bem como demais requisitos do Edital.
- 11.11.** São partes integrantes deste Edital o ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE e o ANEXO II.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NETO SEGUNDO

Superintendente

Superintendência de Transporte Trânsito de Sousa - STTRANS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados para participação no Programa Habilitação Social 2025.

Declaro estar ciente de todas as condições de participação previstas na Lei Municipal nº 3.327 de 17 de Setembro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025, e Portarias vigentes, aceitando-as integralmente.

Declaro, ainda, que o não preenchimento dos requisitos legais acarretará minha exclusão do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

Por fim, declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará a aplicação das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro
_____, Município de _____, declaro,
sob as penas da lei, que pertencço a família de baixa renda, cuja renda
familiar mensal total não ultrapassa o valor de até 1 (um) salário mínimo
e meio.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações aqui
prestadas poderá implicar em sanções civis, administrativas e penais, nos
termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos
legais necessários.
